



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI Nº. 3.768

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA FORNECER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores públicos municipais, da Prefeitura Municipal, uma “cesta de natal”, por ocasião das festividades natalinas.

**Art. 2º.** - O benefício de que trata esta lei será concedido a todos servidores públicos municipais, estáveis ou não, aos contratados em caráter excepcional, contratados por meio de processo seletivo, bem como aos cargos denominados em comissão.

**Art. 3º.** - Referida cesta será composta de produtos natalinos, equivalentes para todos os servidores.

**Art. 4º.** - O Prefeito Municipal poderá expedir Decreto regulamentando as minúcias da presente Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 5º.** - A concessão do benefício de que trata esta Lei, dependerá de disponibilidade financeira.

**Art. 6º.** – As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº. 2341 de 07 de dezembro de 1995.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de setembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 039/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.722.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo